LEI Nº 1.735/2013, de 28 de Agosto de 2013.

...rtifico e dou fé que este ato foi publicado no placard da Prefeitura Municipal na presente data Crixás-Go 28.08.13
Sec. Administrativo

"Reconhece de utilidade pública" e da outras providencias.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CRIXÁS, ESTADO DE GOIÁS, APROVOU E EU, PREFEITO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica reconhecida de utilidade pública, a **ASPRA – Associação de Pequenos Produtores Rurais, Região do Além em Crixás/Uirapuru,** para fins de firmarem convênios e recebimento de recursos públicos.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRIXÁS - ESTADO DE GOIÁS, AOS 28 (VINTE E OITO) DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2013.

ORLANDO SILVA NAZIOZENO

PREFEITO MUNICIPAL

ADM. 2013/2016